

DECRETO Nº 015/87 - DE 05 DE AGOSTO DE 1987

CRISA PONTO DE TAXI EM VILA FLOR E DÂ CONCEÇÃO

EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, Prefeito,
Municipal de Quilombo, Estado de Santa
Catarina, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto criado o PUNTO DE TAXI de VILA FLOR, neste Município de Quilombo, recebendo o nº 01 (um) nas proximidades da Escola Estadual daquela localidade, na Rua Principal.

Art. 2º - Pelo presente Decreto fica dada a concessão para (1) veículo, para o Ponto referenciado no artigo 1º deste Decreto ao Senhor SADI PERES a título precário e discricionário, conforme ficha de inscrição 693-A de 19 de maio de 1987.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a partir do dia 19 de maio de 1987.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
EM, 05 DE AGOSTO DE 1987

Euclides B. Bodanese
Euclides Benjamim Bodanese
prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Dimer Darci Bodanese
Dimer Darci Bodanese
Diretor de Administração